

CÁLCULO DO BDI - OBRA

Regime "Não desonerado (Onerado)"

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: Acesso Aquicultura - Galeria pluvial

Campus: Unipampa/Uruguaiana

Data do orçamento: 12/08/2026

2. DADOS DE ENTRADA

Custo direto base (R\$)	R\$	R\$ 567,028.68	Valor sobre o qual o BDI será aplicado - Orçamento de referência - <i>Software Orçafascio</i>
Regime tributário adotado	NÃO DESONERADO		Cálculo realizado apenas para este regime em função da extinção gradual da desoneração da folha de pagamento - Lei 14.973/2024, conferindo maior estabilidade, previsibilidade e segurança jurídica ao orçamento de referência.

3. COMPONENTES DO BDI - TAXAS

Administração central	AC	4.50%	Definidas com base nos percentuais referenciais do Acórdão TCU nº 2.622/2013, adotando-se o Quartil Médio, em função de se tratar de obra de edificação comum com base estrutural preexistente, compatível com as condições ordinárias de execução, observadas em obras dessa natureza.
Garantia	G	0.40%	
Seguro	S	0.40%	
Risco	R	1.27%	
Despesas financeiras	DF	1.23%	
Lucro bruto	L	7.40%	

4. TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

PIS	%	0.65%	Adotadas conforme percentuais previstos da legislação tributária federal, considerando regime cumulativo, como é praxe para orçamentos de referência seguindo a metodologia estabelecida no Acórdão TCU nº 2.622/2013.
COFINS	%	3.00%	
ISS	%	3.00%	Definida com base no Código Tributário vigente no Município de Uruguaiana por meio da Lei Ordinária nº 3.313, de 30 de dezembro de 2003
CPRB / contribuição substitutiva	%	0.00%	Em processo de extinção gradual - Não aplicada ao regime não desonerado

5. RESULTADOS

Total de tributos (T)	T	6.65%	Soma dos tributos efetivamente incidentes.
BDI total	BDI	24%	Fórmula do TCU: $((1+AC+G+S+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-T))-1$.

6. OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

- O cálculo do BDI foi elaborado com base nas características específicas da obra, na data-base do orçamento e no regime efetivamente aplicável.
- As parcelas passíveis de mensuração direta foram consideradas na planilha orçamentária, evitando sua duplicidade na composição do BDI.
- O valor estimado da contratação foi obtido com apoio do software OrçaFascio, com posterior conferência e validação dos resultados pela equipe técnica responsável.
- Eventuais alterações relevantes nas condições de mercado, na legislação aplicável ou nas premissas de execução poderão demandar a revisão dos parâmetros adotados.

CÁLCULO DO BDI - EQUIPAMENTOS

Regime "Não desonerado (Onerado)"

1. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Obra: Acesso Aquicultura - Galeria pluvial
Campus: Unipampa/Uruguaiana

Data do orçamento: 12/08/2026

2. COMPONENTES DO BDI - TAXAS

Administração central	AC	3.45%	Definidas com base nos percentuais referenciais do Acórdão TCU nº 2.622/2013, adotando-se o Quartil Médio, em função de se tratar de obra de edificação comum com base estrutural preexistente, compatível com as condições ordinárias de execução, observadas em obras dessa natureza.
Garantia	G	0.25%	
Seguro	S	0.25%	
Risco	R	0.85%	
Despesas financeiras	DF	0.85%	
Lucro bruto	L	5.11%	

3. TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE O FATURAMENTO

PIS	%	0.65%	Adotadas conforme percentuais previstos da legislação tributária federal, considerando regime cumulativo, como é praxe para orçamentos de referência seguindo a metodologia estabelecida no Acórdão TCU nº 2.622/2013.
COFINS	%	3.00%	
ISS	%	0.00%	Não se aplica a materiais e equipamentos de mero fornecimento.
CPRB / contribuição substitutiva	%	0.00%	Em processo de extinção gradual - Não aplicada ao regime não desonerado

4. RESULTADOS

Total de tributos (T)	T	3.65%	Soma dos tributos efetivamente incidentes.
BDI total	BDI	15%	Fórmula do TCU: $((1+AC+G+S+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-T))-1$.